



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO Nº

043/2022

PROJETO DE LEI Nº

011/2022

**ASSUNTO: "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA 19 DE AGOSTO  
COMO *DIA DO CICLISTA.*"**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Ver. Joel Oliveira**

**APROVADO**  **REJEITADO**  **RETIRADO**  **ARQUIVADO**

**SESSÃO DE** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **20** \_\_\_\_

---

**PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete Vereador Joel Oliveira



Proposição 002/2022

Ao Exmo. Sr. **Dionathan de Paula Farias**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santiago/RS.

Santiago, 19/04/2022

O Vereador Joel Oliveira, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais do Regimento Interno, vêm perante Vossa Excelência apresentar o seguinte Proposição:

**PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI**

Que seja encaminhada para análise das Comissões Pertinentes desta casa Legislativa o presente Projeto de Lei que “Institui o dia 19 de Agosto como **DIA MUNICIPAL DO CICLISTA**”, em substituição ao Projeto de Lei 010/2022.

  
**JOEL OLIVEIRA**  
Bancada Progressistas

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 663  
Em 19 / 04 / 20 22  
Às 9 hs. 39 min.

  
Funcionário Responsável



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE ABRIL DE 2022**

**Institui no Âmbito Municipal o dia 19 de Agosto  
como DIA DO CICLISTA.**

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Santiago-RS, a ser celebrado no dia 19 de Agosto de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal do Ciclismo tem como os objetivos:

I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte sustentável;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida, proporcionando melhorias nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade, à redução de consumo de combustível e da poluição do ar e sonora;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV – Garantir a segurança do ciclista em seus deslocamentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### JUSTIFICATIVA:

A bicicleta é um meio de transporte utilizado por muitas pessoas, tanto para chegar ao trabalho, escola, universidade, como em passeios entre amigos. Mas, além disso, o ciclismo pode ser usado para manter a forma física. Quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles: resistência muscular, melhora do condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório e muscular: ajuda a eliminar as gorduras localizadas; reduz o estresse; excelente atividade aeróbica e anaeróbica.

O esporte é regido por diversas regras e enquadra-se em categorias, sendo estas: provas de estradas, provas de pistas, provas de mountain bike e trilhas. Durante a prática do ciclismo é fundamental o uso do capacete e demais acessórios, para evitar bater a cabeça no chão, em uma eventual queda.

O esporte apresenta riscos de corte, torções, e fraturas nas pernas e nos braços. O praticante deve ter o cuidado de não forçar demais seu ritmo para não prejudicar as articulações dos joelhos e tornozelos. A associação dos ciclistas de Santiago sem fins lucrativos, foi fundada em novembro de 2019, com o objetivo contribuir para a construção de uma cidade mais sustentável, baseada na igualdade de acesso a direitos de todos os indivíduos. Queremos que todos que circulam nas ruas tenham o direito à vida, segurança e conforto em seus deslocamentos. Defendemos atenção e benefícios crescentes para os ciclistas e para todos os cidadãos que utilizam alternativas inteligentes de locomoção.

Atualmente a Associação dos Ciclistas de Santiago a (ACS) possuem um número de 25 pessoas associadas ao grupo, tendo como objetivo três pilares:

-Missão: Promover a melhoria da qualidade de vida na sociedade Santiaguense utilizando bicicleta como principal ferramenta dessa mudança.

-Visão: Almejamos uma cidade mais humanizada e democratizada onde o cidadão possa optar pela bicicleta na mobilidade urbana e na melhoria da qualidade de vida dos ciclistas de forma a trafegar com segurança e tranquilidade.

-Valores: Respeito, Ética, comprometimento, solidariedade.

Por isso, diante do exposto venho a esta casa legislativa solicitar aos nobres pares a aprovação deste importante projeto, que será de grande valia para quem usa o ciclismo como esporte espelhando novas gerações a prática desse esporte.

Santiago, 19 de Abril de 2022.

  
**JOEL OLIVEIRA**  
Progressistas